

2.9 CBO - CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES 2002

A Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) é um instrumento fundamental para a organização do mercado de trabalho no Brasil. Por meio de um sistema padronizado de códigos e descrições, o CBO possibilita a identificação e categorização precisa das diversas profissões e ocupações existentes no país. Para compreender melhor a construção de cada código, é necessário entender a estrutura hierárquica que o compõe, composta por grupos, subgrupos, famílias e categorias ocupacionais. Essa hierarquia é essencial para a correta designação dos códigos CBO, que também são utilizados pela Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) para registrar as ocupações dos trabalhadores. Entender esses conceitos é fundamental para interpretar corretamente os dados do mercado de trabalho e a classificação das ocupações.

A Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) é uma base de dados oficial que reúne informações detalhadas sobre o emprego formal no Brasil, abrangendo vínculos, remunerações e movimentações de trabalhadores. Seu papel é fornecer indicadores confiáveis para análises estatísticas e econômicas, auxiliando na compreensão da dinâmica do mercado de trabalho. Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego (2024):

A Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) está referenciada na Consolidação de Lei Trabalhistas (CLT – Decreto-lei nº 5.452/1943) em seu Título III, Capítulo II, Seção II (Das Relações Anuais de Empregados), art. 359 a 367. Sua instituição se deu pelo Decreto nº 76.900 de 2 dezembro de 1975, hoje substituído pelo Decreto nº 10.854 de 2021, regulamentado pela Portaria MTE nº 671/2021 e alterações posteriores.

Classificação Brasileira de Ocupações CBO , elaborada em 1977 como resultado do convênio firmado entre o Brasil e a Organização das Nações Unidas, intermediado pela Organização Internacional do Trabalho , no Projeto de Planejamento de Recursos Humanos (Projeto BRA/70/550), tendo como base a Classificação Internacional Uniforme de Ocupações - CIUO de 1968 , tendo sido reformulada em 2002 , segundo o Ministério do Trabalho e Emprego.

A Classificação Brasileira de Ocupações - CBO é o documento normalizador do reconhecimento , da nomeação e da codificação dos títulos e conteúdos das ocupações do mercado de trabalho brasileiro. É ao mesmo tempo uma classificação enumerativa e uma classificação descritiva.

Classificação enumerativa: codifica empregos e outras situações de trabalho para fins estatísticos de registros administrativos, censos populacionais e outras pesquisas domiciliares. Inclui códigos e títulos ocupacionais e a descrição sumária. Ela também é conhecida pelos nomes de nomenclatura ocupacional e estrutura ocupacional.

Classificação descritiva: inventaria detalhadamente as atividades realizadas no trabalho, os requisitos de formação e experiência profissionais e as condições de trabalho. Reconhecimento para fins classificatórios, sem função de regulamentação profissional.

A estrutura CBO 2002 é composta por uma sequência de números até a criação de uma sequência chamada Família, composta por 4 dígitos, a Família é base para a formulação do código de cada cargo , sendo uma sequência organizada para cada dígito. O primeiro é referente ao grande grupo, o segundo dígito é referente ao subgrupo principal, o terceiro dígito é referente ao subgrupo secundário e o quarto dígito é referente ao grupo da família,existindo para diferenciar famílias dentro de uma mesma área, separando funções próximas, mas não idênticas.

Família: é a unidade do sistema de classificação. Para efeitos práticos, define-se a ocupação como o conjunto de postos de trabalho substancialmente iguais quanto a sua natureza e as qualificações exigidas (o posto de trabalho corresponde a cada unidade de trabalho disponível ou satisfeita). Constitui-se de tarefas, obrigações e responsabilidades atribuídas a cada trabalhador. Pode-se ainda conceituar a ocupação como o conjunto articulado de funções, tarefas e operações destinadas à obtenção de produtos ou serviços. Representado pelo código total de 4 números.

O exemplo abaixo segue as famílias utilizadas no estudo para demonstrar como foram categorizadas pelo MTE gerando os respectivos códigos:

Quadro 1: Estruturas Classificação Famílias CBO 2002

Código CBO Família	Grande Grupo	Subgrupo Principal	Subgrupo Secundário	Família CBO 2002
2124	2 – Profissionais das Ciências e das artes	1 – Profissionais das ciências exatas , físicas e da engenharia	2 – Profissionais da informática	4 - Analista de sistemas computacionais
1236	1 – Membros do Poder Público, dirigentes de organizações e de empresas	2 – Dirigentes de empresas e organizações (exceto interesse público)	3 – Diretores de áreas de apoio	6 - Diretores de serviços de informática
2122	2 – Profissionais das Ciências e das artes	1 – Profissionais das ciências exatas , físicas e da engenharia	2 – Profissionais da informática	2 - Engenheiros em Computação
2123	2 – Profissionais das Ciências e das artes	1 – Profissionais das ciências exatas , físicas e da engenharia	2 – Profissionais da informática	3 - Especialistas em informática
3172	3 – Técnicos de Nível Médio	1 – Técnicos de nível médio das ciências físicas, químicas, engenharia e afins	7 – Técnicos em informática	2 - Técnicos em operação e monitoramento de computadores
3171	3 – Técnicos de Nível Médio	1 – Técnicos de nível médio das ciências físicas, químicas, engenharia e afins	7 – Técnicos em informática	1 - Técnicos em programação
1425	1 – Membros do Poder Público, dirigentes de organizações e de empresas	4 - Gerentes De Áreas De Apoio	2 – Profissionais da informática	5 - Gerentes De Tecnologia Da Informação

Fonte: Adaptado de Estrutura CBO (CSV)- Arquivo ZIP ,Disponível em:

<<https://cbo.mte.gov.br/cbosite/pages/downloads.jsf>>. Acesso em: 19 de maio de 2025.

A classificação da Família CBO serve como base para a classificação dos cargos. De acordo com a metodologia utilizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), cada cargo é identificado por um código composto pelo código da família ocupacional acrescido de dois dígitos, que servem para especificar o cargo dentro da família. Além disso, os cargos são definidos por uma ocupação principal, acompanhada de seus respectivos sinônimos, que representam variações ou denominações alternativas para a mesma função, o quadro a seguir apresenta o código da família e o código do cargo, o nome oficial do cargo e os sinônimos dos demais cargos selecionados para essa pesquisa e classificados pelo MTE na CBO de 2002.

Quadro 2: Estruturas Classificação Cargos CBO 2002

Código Família	Código Cargo	Cargo	Sinônimos
1236	1236-05	Diretor De Tecnologia Da Informação	Diretor De Informática
			Diretor De Infraestrutura De Tecnologia Da Informação
			Diretor De Processos De Tecnologia Da Informação
			Diretor De Serviços De Informática
			Diretor De Serviços De Tecnologia Da Informação
			Diretor De Tecnologia
2122	2122-05	Engenheiro De Aplicativos Em Computação	Engenheiro De Sistemas Computacionais - Aplicativos
			Engenheiro De Softwares Computacionais
2122	2122-10	Engenheiro De Equipamentos Em Computação	Engenheiro De Hardware Computacional
			Engenheiro De Sistemas Computacionais - Equipamentos
2122	2122-15	Engenheiros De Sistemas Operacionais Em Computação	Engenheiro De Software Computacional Básico
			Engenheiro De Suporte De Sistemas Operacionais Em Computação
2123	2123-05	Administrador De Banco De Dados	Dba
			Tecnólogo Em Banco De Dados
	2123-10	Administrador De Redes	Administrador De Rede E De Sistemas Computacionais
			Administrador De Sistema Operacional De Rede
	2123-15	Administrador De Sistemas Operacionais	Tecnólogo Em Redes De Computadores
			Administrador De Sistemas Computacionais
			Administrador De Sistemas Operacionais De Rede
	2123-20	Administrador Em Segurança Da Informação	Analista De Aplicativo Básico (Software)
			Analista Em Segurança Da Informação
			Especialista Em Segurança Da Informação
			Tecnólogo Em Segurança Da Informação
2124	2124-05	Analista De Desenvolvimento De Sistemas	Tecnólogo Em Sistemas Para Internet

Código Família	Código Cargo	Cargo	Sinônimos
2124	2124-05	Analista De Desenvolvimento De Sistemas	Analista De Desenvolvimento De Software
			Analista De Sistemas
			Analista De Sistemas Web
			Consultor De Sistemas De Ti
			Consultor De Tecnologia Da Informação
			Desenvolvedor De Ti
			Especialista De Sistemas De Ti
			Tecnólogo Em Análise De Desenvolvimento De Sistema
			Tecnólogo Em Processamento De Dados
			Analista De Comunicação (Teleprocessamento)
2124	2124-10	Analista De Redes E De Comunicação De Dados	Analista De Infraestrutura
			Analista De Rede
			Analista De Telecomunicação
			Analista De Sistemas De Automação
	2124-20	Analista De Suporte Computacional	Analista De Suporte
			Analista De Suporte De Banco De Dados
			Analista De Suporte De Sistema
			Analista De Suporte Técnico
	2124-25	Arquiteto De Soluções De Tecnologia Da Informação	Arquiteto De Sistemas De Ti
	2124-30	Analista De Testes De Tecnologia Da Informação	Analista De Qualidade De Ti
			Analista De Testes Automatizados De Ti
3171	3171-05	Programador De Internet	Desenvolvedor De Internet (Técnico)
			Desenvolvedor De Plataforma Web (Técnico)
			Desenvolvedor Web (Técnico)
	3171-10	Programador De Sistemas De Informação	Desenvolvedor De Sustentação De Ti (Técnico)
			Programador De Sistemas De Computador
			Desenvolvedor De Sistemas De Tecnologia Da Informação (Técnico)
			Técnico De Desenvolvimento De Sistemas (Ti)
			Técnico De Desenvolvimento De Software
			Técnico Em Programação De Computador
	3171-15	Programador De Máquinas - Ferramenta Com Comando Numérico	
	3171-20	Desenvolvedor De Multimídia	Desenvolvedor De Games
			Desenvolvedor De Jogos
			Desenvolvedor De Jogos Para Computador
			Game Designer

Código Família	Código Cargo	Cargo	Sinônimos
3171	3171-20	Desenvolvedor De Multimídia	Desenvolvedor De Multimídia
			Programador De Aplicativos Educacionais E De Entretenimento
			Programador De Comunicação De Sistemas
			Programador De Comunicação Visual E Sonora De Sistemas
			Programador De Multimídia
3172	3172-05	Operador De Computador	Operador De Computador (Inclusive Microcomputador)
			Operador De Sistema De Computador
			Operador De Sistemas Computacionais Em Rede
	3172-10	Técnico De Suporte Ao Usuário De Tecnologia Da Informação	Analista De Service Desk
			Assistente De Service Desk
			Técnico De Apoio Ao Usuário De Informática (Helpdesk)
			Técnico De Suporte De Ti
1425	1425-05	Gerente De Infraestrutura De Tecnologia Da Informação	Coordenador De Infraestrutura De Tecnologia Da Informação
			Gerente De Rede
			Gerente Executivo De Infraestrutura De Ti
	1425-10	Gerente De Desenvolvimento De Sistemas	Coordenador De Desenvolvimento De Ti
			Gerente De Desenvolvimento De Aplicações
			Gerente De Desenvolvimento De Software
			Gerente De Desenvolvimento De Ti
			Gerente De Sistemas De Ti
	1425-15	Gerente De Operação De Tecnologia Da Informação	Coordenador De Operação De Tecnologia Da Informação
			Gerente De Produção De Tecnologia Da Informação
	1425-20	Gerente De Projetos De Tecnologia Da Informação	Coordenador De Projetos De Tecnologia Da Informação
			Gerente De Programas De Ti
	1425-25	Gerente De Segurança Da Informação	Coordenador De Segurança Da Informação
			Gerente De Cyber Security
	1425-30	Gerente De Suporte Técnico De Tecnologia Da Informação	Coordenador De Suporte Técnico De Tecnologia Da Informação
			Gerente De Atendimento De Tecnologia Da Informação
			Gerente De Operação De Suporte De Tecnologia Da Informação
	1425-35	Tecnólogo Em Gestão Da Tecnologia Da Informação	Tecnólogo Em Gestão De Sistema De Informação

Fonte: Adaptado de Listagem da CBO - Arquivo PDF ,Disponível em:
<https://cbo.mte.gov.br/cbosite/pages/downloads.jsf>. Acesso em: 19 de maio de 2025.